



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 35/2019

PROCESSO N.º 20.703/19

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Coordenadoria de Compras e Licitações por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o número da Concorrência em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero da concorrência em testilha exime a Coordenadoria de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 15 de Julho de 2019.

LUIS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Autoridade competente



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

Processo nº 20.703/19

Tipo – Menor Preço

Assunto: Seleção de Propostas visando à criação do Sistema de Registro de Preços

O Município de Franca, torna público que se acha aberta na Coordenadoria de Compras e Licitações, sito à Rua Frederico Moura nº 1.517 – Sala 03, Prédio da Antiga Câmara Municipal, nesta cidade de Franca, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 35/2019 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, redigida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, destina da a seleção de propostas para o sistema de Registro de Preços de que cuida o inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na redação dada pela lei Federal nº 8.883/94, bem como o Decreto Municipal nº 8888/07, conforme indicado no Anexo I, o qual independentemente de transcrição faz parte integrante do presente.

01 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de preços de **MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição dos itens constantes nos Anexos I e IV deste Edital.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 **Conforme regra o art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06 A EXCEÇÃO DOS ITENS 01, 03, 04, 08, 12, 21, 22, 26, 41, 45, 54, 55, 56, 62, 63, 65, 72 e 78 do Anexo I – Planilha de Quantidade e Preços ficam todos os demais itens deste Anexos definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.**

2.1.1 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.2 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- e) Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 que cotarem os itens do Anexo I – Planilha de Quantidade e Preços que detêm cota reservada (a exceção dos itens 01, 03, 04, 08, 12, 21, 22, 26, 41, 45, 54, 55, 56, 62, 63, 65, 72 e 78).



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 “DOCUMENTAÇÕES”, E DOS ENVELOPES Nº 2 – “PROPOSTA”

3.1 – Os envelopes nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA” deverá ser entregues na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras sito na Rua Frederico Moura nº 1.517 – 1º andar, sala 03, até às 14h00, do dia 19 de Agosto de 2019, impreterivelmente, sob pena de não participação no certame.

3.2 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados e distintos e numerados, da seguinte forma:

3.2.1 Envelope nº 1 – Documentação:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
 Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/19
 PROCESSO Nº 20.703/19
 PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 14h00, do dia 19/08/19.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/08/19, às 14h30min.

3.2.2 Envelope nº 2 – Proposta:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
 Envelope nº 02 “PROPOSTA”
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/19
 PROCESSO Nº 20.703/19
 PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 14h00, do dia 19/08/19.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/08/19, às 14h30min.

3.3 As proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal (is). Para tal desiderato as proponentes poderão se utilizar da Carta de Credenciamento **(VIDE ANEXO III)**, e/ou Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa, devidamente acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove, entre outras coisas, a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e deste para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Aludidos documentos deverão acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão,** sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, em original ou cópia autenticada, outorgando poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO II. Aludida declaração deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão, sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.**



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.7 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente

04 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;
 - h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipais. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei.
- m) Declaração conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo constante no Anexo do Decreto Federal nº 4358/2002);
- n) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

4.2 - A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 4.1 e alíneas implicará a inabilitação da proponente

4.2.1 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado.

4.3 – As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.4 – Os documentos contidos no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenadoria de Compras e Licitações. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Coordenadoria de Licitações e Compras não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão. ¹

4.5 – Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

¹ Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: "O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD". Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que "uma vez impresso perderá sua validade", mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.

Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado "cartório virtual" a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pegoireiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6 – Na mesma data e local indicado no item 3.1, às 14h30min, à vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 1 – Documentação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados dos licitantes.

4.7 - Somente será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da assinatura da avença contratual, conforme estipula o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

4.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.12 - As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4.13 - As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

05 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser preenchida, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

5.2 – A proposta deverá ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item.

5.3 – No envelope proposta a empresa proponente deve apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação o que se segue:

- **Uma amostra do(s) produtos cotados que será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria requisitante e/ou catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.**
- **Quaisquer dos documentos técnicos porventura solicitados em alguns dos itens constante do Anexo I – Planilha de Quantidades e Preços;**



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.4 - Para o item 5.3 do edital não será aceita declaração de disponibilidade genérica que não se refira exatamente ao conteúdo lá discriminado em que, ocorrendo, culminará na desclassificação da proposta.

Observação: Frisa-se que as amostras serão exigidas tão somente persistindo dúvidas por ocasião da análise técnica dos profissionais da Secretaria requisitante.

5.4 – Para fins de registro de preços o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5 – Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

5.6– Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadas inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.8 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.9– Os preços para cada item descrito no Anexo I deverão ser cotados em Reais, com no máximo de quatro casas decimais após a vírgula.

5.10 – Na proposta deverão constar dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria. (item não desclassificatório)

5.11 – As notas fiscais referentes a serviços deverão ser entregues na contabilidade até três dias úteis antes do término do mês e aquelas referentes a materiais até um dia útil antes do término do mês.

06 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitação.

6.2 – Os prepostos ou representantes do licitante deverão apresentar documento de credenciamento emitido pela mesma, com poderes específicos para representá-la neste certame, quando da entrega da documentação / proposta.

6.2.1 No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa e assinar atas.

6.2.2 - Na mesma ocasião, será apresentada a carteira de identidade do credenciado, para a devida identificação e correspondente anotação na ata.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.3 – Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências.

6.4 – De todas as reuniões de licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos proponentes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes com poderes para tal.

6.5 – Após a apreciação e o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, em reunião ou através de publicação na Imprensa Oficial.

6.6 – É facultado à Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões.

6.7 – Os envelopes contendo as propostas (Envelope 2) serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, devidamente fechados, para serem abertos após o julgamento definitivo da habilitação.

6.8 – Somente serão abertos os Envelopes 2 das empresas previamente habilitadas, ficando os relativos às empresas inabilitadas à disposição destas, para serem retiradas no prazo de 15 (quinze) dias do resultado da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

07 – DOS PRAZOS

7.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

7.2 – A entrega do(s) produto(s) objeto da licitação será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, ou seja, parceladamente, diretamente no Almoarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, nº 1015 A, Vila Marta, Franca-SP ou em outro local a ser indicado oportunamente dentro do perímetro urbano de Franca-SP, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.3 – O prazo estabelecido no item 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

08 – DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 – **O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo “MENOR PREÇO” para cada item do anexo I,** levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos, registrando-se assim, o menor preço.

8.2 – Serão também registrados os fornecedores, na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - Mesmo quando não especificados expressamente na proposta serão considerados como inclusos nos preços, todos os tributos e encargos de natureza previdenciária, fiscal e trabalhista, incluindo benefícios de despesas indiretas e benefícios sociais inerentes à execução do objeto, e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas na Minuta do Contrato.

8.4 - Não serão consideradas propostas alternativas, ou seja, opcionais.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no Parágrafo 2o do Artigo 45 da Lei Federal no 8666/93, e subseqüentes alterações, a seleção se fará por sorteio, em ato público a ser realizado na Secretaria Municipal de Administração, para o qual serão convocadas todas as Proponentes.

8.6 - A Comissão Municipal de Licitações poderá retificar os erros materiais das propostas que os apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, o valor unitário ofertado.

8.7 - No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Municipal de Licitações, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.8 - Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no art. 48 (incisos e parágrafos) da Lei 8.666/93.

8.9 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006:

“Art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

8.11 – A adjudicação será formalizada em Compromisso de Fornecimento do menor preço a respectivo fornecedor.

8.12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

8.13- Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- d) das licitantes não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 que cotarem os itens do Anexo I – Planilha de Quantidade e Preços que detém cota reservada (a exceção dos itens 01, 03, 04, 08, 12, 21, 22, 26, 41, 45, 54, 55, 56, 62, 63, 65, 72 e 78).

09 – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.1 – Somente serão aceitas propostas cujos preços forem compatíveis com os praticados no mercado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. O Município de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

10.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoarifado da Secretaria recebedora.

10.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07.

11.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

11.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

11.4 – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Coordenadoria de Licitações e Compras desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

11.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.6 – Independentemente da solicitação de que trata o item 11.4, a Comissão de Licitação poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos no caso restante, eficácia suspensiva.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

12.5 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

12.5.1 Serem datilografados e devidamente fundamentados;

12.5.2 Serem assinados por representante legal da concorrente ou por procurador devidamente habilitado.

12.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

13.2 – A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado às condições do Edital e o preço registrado.

13.5 – Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria requisitante.

14 - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

14.1 - A entrega do(s) produto(s) objeto da licitação será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, ou seja, parceladamente, diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, nº 1015 A, Vila Marta, Franca-SP ou em outro local a ser indicado oportunamente dentro do perímetro urbano de Franca-SP, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

14.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante

14.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

14.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.5 – O fornecedor deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

15.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

15.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

15.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

15.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

16.3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17.2 – O cancelamento será procedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3 – a comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 17.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4 – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

17.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizada novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

18 - DA ENTREGA DE AMOSTRAS E/OU OUTROS DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME.

18.1 A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA de todo e qualquer produto que achar necessário, caso julgue que as informações contidas na proposta não sejam suficientes para avaliação, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise de sua amostra, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente;

18.2 Quando solicitado e quando for estritamente necessário, a empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a encaminhar a(s) amostra(s) do(s) material(ais) para análise da Secretaria interessada, identificando corretamente cada amostra apresentada;

18.3 **A(s) amostra(s) do(s) materiais, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua solicitação.**

18.3.1 A(s) amostra(s) deverão constar as seguintes informações: identificação do produto, número do edital da Concorrência e o número do item constante do anexo I deste edital.

18.3.1.1 O não atendimento às exigências previstas no subitem 18.3.1 deste edital ensejará a recusa da proposta do licitante, sem que seja realizada a análise da respectiva amostra.

18.3.1.2 As amostras que vierem com seus itens contendo identificação incorreta, divergente da numeração constante do anexo I deste edital não serão analisadas e o licitante terá sua proposta recusada.

18.3.2 O prazo estabelecido no subitem 18.3 deste edital é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.3.3 A não apresentação da(s) amostra(s) do(s) material(ais), dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital, ensejará a recusa da proposta.

18.4 A(s) amostra(s) do(s) material(ais) será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria requisitante que, após sobredita avaliação (objetiva), emitirá um laudo técnico informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s) que ficará à disposição dos licitantes, para conhecimento.

18.4.1 **O endereço para envio da(s) amostra(s) do(s) material(ais) deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos sito a Rua Frederico Moura, n° 1517, Bairro Cidade Nova, Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.**

18.4.2 Os produtos enviados ou entregues diretamente no endereço susomencionado que não estejam em conformidade com as condições exigidas para apresentação da amostra, não serão encaminhados para teste, sendo automaticamente desclassificados da licitação.

18.4.3 A área técnica da Secretaria requisitante entregará recibo de contra entrega do item.

18.5 Caso solicitado e a empresa vencedora não apresente amostra, ou sendo a amostra reprovada, a empresa terá sua proposta desclassificada.

18.6 A licitante desclassificada terá igualmente 05 (cinco) dias úteis de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório.

18.7 No caso de reprovação da amostra ou não apresentação da amostra, será convocada empresa 2ª colocada, tendo a empresa a ser convocada o mesmo prazo para envio de amostra, da anterior. Em caso de persistir o produto como não aprovado, o item será anulado e a compra deixará de ser realizada.

18.8 **A critério da Administração poderá ser solicitado da licitante declarada vencedora da licitação também o encaminhamento do catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. O prazo e local de entrega se encontram elencados nos itens 18.3 e 18.4.1 do Edital.**

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 16:00h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

19.2 – As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

19.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

19.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

19.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

19.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

19.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

19.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

20 – DO ADITAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

20.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anula-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

21 – DO FORO

21.1 – Fica eleito, desde já o foro deste Município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Franca-SP, 15 de Julho de 2019.

LUIS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Autoridade competente



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 35/2019

PROCESSO Nº 20.703/19

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 35/2019

PROCESSO Nº 20.703/19

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao MUNICÍPIO DE FRANCA, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 35/2019

PROCESSO Nº 20.703/19

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS**, conforme descrição dos itens constante nos Anexos I e IV deste Edital.

O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DAS MERCADORIAS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	GL	3000	ACABAMENTO IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - GALÃO 05 LITROS- PROMOVE UM REVESTIMENTO SUPER BRILHANTE AO PISO, COM ELEVADA DUREZA E ALTA RESISTÊNCIA AO PISOTEIO E TRÁFEGO. PERMITIR REGENERAÇÃO OPCIONAL COM ENCERADEIRA "HIGH SPEED" (ACIMA DE 1500 RPM). ANTIDERRAPANTE PARA ATENDER ÁREAS DE GRANDE FLUXO COM TEOR DE ADITIVOS DE 23% E REGISTRO SANEANTE NA ANVISA.	R\$122,99250	R\$ 368.977,50
2	CX	1000	ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, ENTREGA: PACOTE COM 10 CAIXAS.	R\$2,86000	R\$ 2.860,00
3	FRC	70000	Água sanitária em solução aquosa para estoque e posterior uso nas unidades da Superintendência de Assistência Social – SAS a. Composição: Água e Hipoclorito de sódio, com o teor de cloro entre 2,0% a 2,5% p/p. b. Finalidade de uso: Limpeza, branqueamento e desinfecção em geral. c. Apresentação: Frasco plástico contendo 1 litro do produto, com bico dosador e tampa com rosca e lacre. No frasco deve haver rótulo de plástico e devem ser impressos, em tinta indelével, os seguintes dados do fabricante e responsáveis: fabricado por, CNPJ, químico responsável, CRQ, Reg. ANVISA/MS nº, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). O rótulo deve apresentar boas condições: sem rasgos, bem fixado na embalagem, sem manchas e legível. d. Normas: Os produtos, embalagens e rótulos em questão devem estar em conformidade com as normas da ABNT e portarias e resoluções da ANVISA. e. Validade: Os produtos devem possuir, no ato da entrega, prazo restante de validade superior a 5 meses. f. Acondicionamento externo: Os frascos devem ser acondicionados apropriadamente em caixa de papelão com 12 unidades cada. As caixas devem conter, impressos em tinta indelével, informações do conteúdo, a quantidade, a validade, os dados de identificação e procedência	R\$2,70000	R\$ 189.000,00
4	FRS	20000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLLICO DE 70° INPM, EMBALADO EM LITRO, TAMPA COM ROSCA, BATOQUE E LACRE.	R\$7,04375	R\$ 140.875,00
5	UND	6000	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLLICO DE 96º	R\$7,64175	R\$ 45.850,50



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			FRASCO DE 01 LITRO.		
6	UND	4000	ÁLCOOL GEL EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MÃOS; ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 500 ML.	R\$6,60675	R\$ 26.427,00
7	FRS	500	AMACIANTE DE ROUPAS EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS; COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL DE AMONIO, COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIAS E AGUA	R\$5,89950	R\$ 2.949,75
8	FR	4000	DETERGENTE AMONIACAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. .DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA. FICHA TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.	R\$27,00000	R\$ 108.000,00
9	FRS	500	AROMATIZANTE DE AMBIENTES DE EFEITO PROLONGADO 360ML E 305G - O produto deve perfumar o ambiente em segundos, com fragrância agradável e duradoura. FRAGÂNCIA FLORAL OU LAVANDA	R\$10,86750	R\$ 5.433,75
10	UND	500	BALDE PARA USO DOMESTICO 10 LITROS COM ALÇA SEM ABA. MATERIAL POLIPROPILENO. DE BOA QUALIDADE.	R\$9,84500	R\$ 4.922,50
11	UND	500	BALDE PARA USO DOMÉSTICO 20 LITROS COM ALÇA SEM ABA, MATERIAL POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE	R\$14,05300	R\$ 7.026,50
12	PAR	3000	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA NÚMEROS DIVERSOS EM PVC	R\$40,21500	R\$ 120.645,00
13	PÇ	50	TAPETE DE CAPACHO DE VINIL 100% PVC, LISO, ANTI DERRAPANTE, NÃO PROPAGAM O FOGO, CORES DIVERSAS TAMANHO 120X100 CM	R\$242,50000	R\$ 12.125,00
14	GL	6000	Cera autobrilhante especialmente elaborada para conservar e dar brilho em todos os tipos de pisos, exceto carpete de madeira e cerâmicas vitrificadas. Frasco de 750 ml. Fácil e prática de usar. CARACTERÍSTICAS: CERA LÍQUIDA é indicado para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como, granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m2 / L; APLICAÇÕES. O brilho deverá aparecer logo que secar; - Em piso virgem, completamente isento de cera ou após remoção completa, apresentará melhor resultado após a terceira camada, com o intervalo de 45 minutos entre as aplicações; Produto notificado pela ANVISA: MS conforme Resolução RDC 184/01. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM AMOSTRA.	R\$7,24500	R\$ 43.470,00
15	UN	500	CESTO PARA LIXO NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MEDINDO (ALTURA 31,0 X LARGURA 24), SEM TAMPA, SEM PEDAL	R\$16,96250	R\$ 8.481,25
16	UND	300	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - 60 LITROS FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, PESO 4, 3 KG, FEITO EM POLIPROPILENO (PP).	R\$75,05000	R\$ 22.515,00
17	UND	300	CESTOS PARA LIXO - 20 LITROS EM PLÁSTICO COM PEDAL.	R\$64,45750	R\$ 19.337,25
18	UN	300	CESTOS PARA LIXO - 50 LITROS EM PLÁSTICO COM PEDAL	R\$123,62500	R\$ 37.087,50



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	CX	400	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL Nº 103 Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m ² ; poros mendo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação. CAIXA COM 40 UNIDADES.	R\$4,05000	R\$ 1.620,00
20	UND	40	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, TAMANHO GRANDE (DIAMETRO DE 14 CM)	R\$4,10000	R\$ 164,00
21	PCT	100000	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PCT COM 100 UNIDADES	R\$5,00500	R\$ 500.500,00
22	PCT	80000	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 50 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS., NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 - PCT COM 100 UNIDADES	R\$3,02400	R\$ 241.920,00
23	UND	100	DESENTUPIDOR DE PIA BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 11,2CM DE DIÂMETRO; CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5 CM DE ALTURA	R\$8,68250	R\$ 868,25
24	UND	100	DESENTUPIDOR SANITÁRIO BOCAL DE BORRACHA, LISO; MEDINDO 13 CM DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO 40 CM DE ALTURA.	R\$7,99250	R\$ 799,25
25	UND	240	Desinfetante para Uso Geral - líquido concentrado germicida/ bactericida/ fungicida. O produto deve ser um preparado contendo em sua composição Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Apresentar laudo técnico juntamente com a amostra	R\$9,37250	R\$ 2.249,40
26	FRC	30000	Desinfetante líquido para exterminar as bactérias e fungos. Para a limpeza mais eficiente. Ação Protetora e Perfumada, limpar e Desinfetar, realizar o controle do Mau Odor e perfumar com efeito duradouro. O produto deverá eliminar 99,9% de germes, bactérias e fungos, destacando sua potência na desinfecção. Deverá apresentar tecnologia de controle de mau odor, neutraliza odores de banheiro, mofo e cigarro. O produto tem perfumação prolongada. O produto deverá ser Lavanda, ideal para uso em ralos, pias, banheiros, latas de lixo, entre outros. Produto adequado para a limpeza das áreas externas, pisos, azulejos, banheiras, você pode usar diluído em água para facilitar a aplicação. Perfume e proteção. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	R\$14,65000	R\$ 439.500,00
27	UND	100	DISPENSER P/COPO; DE AGUA; EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 150 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 13 X 13 CM (ALT X LARG X PROF); ACONDICIONAMENTO VERTICAL; ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXACAO NA PAREDE	R\$27,99500	R\$ 2.799,50



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			DE BOA QUALIDADE. RESISTENTE		
28	UND	100	DISPENSER P/COPO; DE CAFE; EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMENTRO DE APROXIMADAMENTE 5,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 300 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 12,8 X 12,8 CM (ALT X LARG X PROF); ACONDICIONAMENTO VERTICAL;ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DE BOA QUALIDADE. RESISTENTE	R\$28,03125	R\$ 2.803,13
29	UND	150	DISPENSER PARA ALCOOL DISPENSER PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (PARA COLOCAR O ÁLCOOL EM GEL) DE 500ML.	R\$34,70500	R\$ 5.205,75
30	UND	100	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA;DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 DOBRAS; NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSÕES DE 29 X 25 X 12 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO, COM CHAVE; COM UM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	R\$38,37750	R\$ 3.837,75
31	UND	500	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO CONSTRUÍDO EM ABS E ACRÍLICO; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 800ML, SISTEMA DE REFIL; BASE BRANCA E DISPENSADOR CINZA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ÍNIMA Ç DO ÍNIM DE SABONETE; RETANGULAR; 220MM DE ALTURA X 130MM DE LARGURA X 80 MM DE PROFUNDIDADE; BOMBA DOSADORA C/ACIONAMENTO POR ÍNIMA COM FECHADURA DE ÍNIMA ÇA; COM GARANTIA ÍNIMA DE 3 MESES. O DISPENSER DEVE TER O RECIPIENTE PARA A REPOSIÇÃO DO SABÃO LÍQUIDO	R\$36,35500	R\$ 18.177,50
32	UN	500	EESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL DE BOA QUALIDADE; MEDIDAS 11X6X4,1 CM. MATERIAL SINTÉTICA PP, MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	R\$6,15250	R\$ 3.076,25
33	UN	50	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS, CERDAS MACIAS E TRANSLÚCIDAS COM PARTE SUPERIOR ATIVA DE APROXIMADAMENTE 15 X 20 MM 75 TUFOS	R\$4,75000	R\$ 237,50
34	UND	550	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE, COLORIDA, CERDAS BRANCAS, RESISTENTE E DURÁVEL.	R\$5,14625	R\$ 2.830,44
35	PCT	10000	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA POLIR OBJETOS, AUXILIANDO NA LIMPEZA MAIS DIFICIL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES. FICHA TÉCNICA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA. ENTREGA: CAIXA COM 14 PACOTES.	R\$2,29425	R\$ 22.942,50
36	UND	20000	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LARGURA (MM): 75 ± 1ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)	R\$1,02925	R\$ 20.585,00
37	PÇ	80	FILME PVC TRANSPARENTE - 28 M	R\$2,49000	R\$ 199,20
38	PÇ	5000	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA DE 40X60 CM, NA COR BRANCA, 100% DE ALGODÃO.	R\$2,21375	R\$ 11.068,75
39	UND	100	Garrafa térmica 100% inox, inquebrável e altamente resistente, com garantia de 5 anos e rolha Dupla Aço que direciona o fluxo ao servir. Estilo compacto, versátil e ideal para uso em diversos	R\$94,20000	R\$ 9.420,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			ambientes. 100% inox. Inquebrável Compacta. Versátil. Peso 860. Medidas (AxLxC): 42x15x16. Capacidade de 1 litro. Conservação térmica de seis horas. Isolamento térmico: ampola de inox. Livre de BPA. Material atóxico. Material externo: inox. Sistema de servir: rolha dupla ação.		
40	LT	2000	GELÉIA DE PINHO CONCENTRADO. GEL. COMPOSIÇÃO: INSOATIVO ANIÔNICO (ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO), RESINA DE POLIÉSTER ISOFTÁLICA COM METACRILATO DE METILA, ÓLEO DE PINHO, CI 42053 ALCALINIZANTE (HIDRÓXIDO SÓDIO).	R\$12,09810	R\$ 24.196,20
41	LT	12000	HIGIENIZADOR P/ MÃOS EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO PLÁSTICO; CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$10,65625	R\$ 127.875,00
42	FRC	10000	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; Limpa alumínio: produto químico de mistura. Categoria: Limpa Alumínio Composição: Tensoativo Aniônico, Acidificantes, Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Nome Químico N o CAS Concentração %, Linear Alquil Benzeno Sulfônico 100% 85536-14-7 < 3,0; Ácido Clorídrico 100% 7647-01-0 < 0,4; Ácido Glicólico 70% 79-14-1 < 4,5. Os demais ingredientes da formulação não contribuem para o perigo e não há impurezas toxicologicamente significativas. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS: Estado Físico: líquido Cor: azul de acordo com o padrão Odor: de acordo com o padrão pH: Solução 1% p/p 250C): 2,2 - 3,5 % Ativo Aniônica (PMM320): 2,61 - 3,18 % PROPRIEDADES TOXICOLÓGICAS: Toxicidade aguda: Nocivo se ingerido, inalado e em contato com a pele e os olhos. Corrosão / irritação da pele: não é esperado que o produto apresente se utilizado conforme a indicação de uso e modo de uso que constam na rotulagem, no entanto, o contato com a pele pode causar queimaduras graves. Lesões oculares graves / irritação ocular: pode causar queimaduras graves. Sensibilização respiratória ou a pele: irritação severa das vias respiratórias e da pele. Mutagenicidade em células germinativas: não é esperado que o produto apresente. Carcinogenicidade: não é esperado que o produto apresente. Toxicidade à reprodução: não é esperado que o produto apresente. Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única: não determinada. Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida: não determinada. Perigo por ingestão ou aspiração: caso ocorra ingestão ou aspiração pode causar intoxicações. PROPRIEDADES ECOLÓGICAS: Efeitos ambientais, comportamentais e impactos do produto: Ecotoxicidade: tóxico para e solo. Neutralizar o efeito do produto e recolhê-lo para disposição. Métodos para limpeza. Persistência e degradabilidade: não determinada. - Contém Tensoativo Biodegradável. Mobilidade no solo: não determinada. Outros efeitos adversos: Não são conhecidos. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	R\$2,58750	R\$ 25.875,00
43	UN	700	LIMPA VIDROS - O Produto deverá auxiliar na limpeza de Vidros, Vitrines, Para-brisas, espelhos e sujeiras como Fuligem, Marcas de Dedos, Poeira. Apresentar os benefícios de Brilho e Limpeza Profunda. Produto em formato Squeeze 500mL. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. O produto deve se apresentar em boa qualidade, retirando facilmente as sujeiras das superfícies. Após a aplicação o produto	R\$5,98000	R\$ 4.186,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			não poderá deixar as superfícies com aparência esfumaçada. Apresentar laudo técnico juntamente com a amostra.		
44	GL	500	LIMPADOR FLOTADOR MULTIUSO - GALÃO DE 5 LITROS. uso geral, de 1ª qualidade, na cor branca, contendo em sua composição: ácido dedocil benzeno, tensoativos não aniônico, coadjuvantes, corante, água, aditivo e fragância, produto ecologicamente correto, não possuindo fósforo em sua formulação. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	R\$42,06125	R\$ 21.030,63
45	FR	15000	Limpador Multiuso de superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Para limpeza do dia a dia. Produto com 500ML. Fragrância: Original. Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Apresentar ficha técnica na amostra do produto. ENTREGA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$3,36950	R\$ 50.542,50
46	PAR	3000	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR - 13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA.	R\$5,46250	R\$ 16.387,50
47	PAR	5000	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR - 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA.	R\$5,40500	R\$ 27.025,00
48	PAR	3000	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR - 13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA.	R\$5,46250	R\$ 16.387,50
49	UND	30	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 100 METROS REFORÇADA, TRANÇADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE AR 06 BAR, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO POLIESTER TRANÇADO, COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADAS E 2 MM DE ESPESSURA COM ESGUICHO.	R\$300,00000	R\$ 9.000,00
50	UN	30	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 30 METROS REFORÇADA, TRANÇADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE AR 06 BAR, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO POLIESTER TRANÇADO, COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADAS E 2 MM DE ESPESSURA COM ESGUICHO.	R\$70,00000	R\$ 2.100,00
51	FR	1000	ÓLEO DE EUCALIPTO FRASCO COM 100ML	R\$5,79500	R\$ 5.795,00
52	UN	1810	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO E DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, POSSUIR APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. MEDIDAS: 33 x 33 x 18 cm	R\$18,15000	R\$ 32.851,50
53	UN	2500	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO (47X70) CM; COM BANHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA. PANO DE BOA QUALIDADE, COM SECAGEM RAPIDA	R\$4,25500	R\$ 10.637,50
54	UND	20000	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, (74X45)	R\$5,44500	R\$ 108.900,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			CM, S/ACAB, BRANCO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45)CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		
55	UND	10000	Papel Higiénico em Rolos 300m – Folha Dupla – MEDIDA 10CM X300 M, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE MACIO, ALTA ABSORÇÃO, FACIL DESAGREGAÇÃO DE FIBRAS; TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90 - PACOTE C/ 8 UNIDADES.	R\$8,56175	R\$ 85.617,50
56	RL	250000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO; NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS; COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL: 10 CM;COR DO PAPEL BRANCA;QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGENEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS;EMBALAGEM: EM PACOTES COM 4 ROLOS, E REEMBALADO PARA FORNECIMENTO EM FARDO COM 64 ROLOS CADA; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.OBRIGATORIAMENTE CONTER CERTIFICAÇÃO PELA ANVISA E ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR Nº14966, 15004, 15004, 15010.	R\$1,61700	R\$ 404.250,00
57	UND	1000	REMOVEDOR CONCENTRADO: produto de alta diluição, para ceras lustráveis, acrílicas e impermeabilizantes. Não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, neutralizantes, coadjuvante, corante, fragrância e água. 500MG.. Validade de 12 meses à partir da entrega.	R\$56,87500	R\$ 56.875,00
58	UND	500	RODOS COM CEPA DE POLIPROPILENO CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CEPA PESANDO 230G, CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$7,56000	R\$ 3.780,00
59	UND	500	RODOS COM CEPA DE POLIPROPILENO CEPA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM); CEPA PESANDO 230G, CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$10,39500	R\$ 5.197,50
60	BR	200	SABÃO DE BARRA DE COCO,COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, 1% = 11,5, MÁXIMO, ALCALINIDADE DE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE COCO COR BRANCA.	R\$2,47250	R\$ 494,50
61	PCT	10000	SSABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO:QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ACIDOS: GRAXOS LAURICOS, ESTEARICOS E OLEICOS/ COADJUVANTE/ GLICERINA/AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E AGUA NA COR AMARELA CLARA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, FICHA TECNICA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS	R\$7,92000	R\$ 79.200,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

62	KG	20000	SABÃO EM PÓ - DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO E BIODEGRADAVEL,TAMPONANTES,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,CORANTE,ENZIMAS,BRANQUEADOR OPTICO,FRAGANCIAS E AGUA; CONQUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGÜE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE, MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE. INTERNA: CAIXINHAS DE PAPELÃO BEM VEDADAS CONTENDO 1 QUILO. VALIDADE: 24 MESES, FICHA TÉCNICA: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS. ENTREGA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	R\$7,37000	R\$ 147.400,00
63	LT	7000	SABONETE LÍQUIDO - LIQUIDO VISCOSO, COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM FRASCOS DE 01 LITRO; EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS AD. DETERMINADOS PELA ANVISA. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUNTO COM A AMOSTRA	R\$21,50500	R\$ 150.535,00
64	UN	1000	Sabonete com base vegetal e glicerina 100% natural. Enriquecido com alta concentração de extrato natural de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos de pele. Conteúdo: 90g. Não contém ingredientes de origem animal. Composição: elaeis guineensis kernel oil, sucrose, tristearin, alcohol, aqua, propylene glycol, sodium hydroxide, parfum, glycerin, etidronic acid, sodium laureth sulfate, tetrasodium edta, c.i.19140 e c.i.15510, eugenol. FICHA TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS E LAUDO TÉCNICO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.	R\$1,45000	R\$ 1.450,00
65	PCT	3000	SACO PARA LIXO - 100 LT EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO (75 LARG. X ALT. MÍNIMA 105 CM). SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	R\$43,93333	R\$ 131.800,00
66	PCT	500	SACO PARA LIXO - 20 LT EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR PRETA. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Pacote de 100 sacos.	R\$14,37500	R\$ 7.187,50
67	PCT	1000	SACO PARA LIXO - 60 LT EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETA, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	R\$31,68250	R\$ 31.682,50



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

68	PCT	1000	SACO PARA LIXO PRETO - 200 LT, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA 90 X 105 ALTURA 0,0005 ESPESSURA) CM; NA COR PRETA. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	R\$59,50000	R\$ 59.500,00
69	PCT	1000	SACO PARA LIXO PRETO - 30 LT, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Pacote de 100 sacos.	R\$28,67200	R\$ 28.672,00
70	FRS	5000	SAPONÁCEO EM PÓ, CLORO, PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. EMBALAGEM: ACONSIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRs.	R\$5,71550	R\$ 28.577,50
71	PÇ	300	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 600 METROS COM TRANCA.	R\$60,00000	R\$ 18.000,00
72	PCT	20000	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, 100% FIBRA VEGETAL/CELULOSE VIRGEM. DIMENSÃO 23X21, ALTA ABSORÇÃO, DE BOA QUALIDADE. Sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Quantidade de 1000, dividido quatro pacotes de 250 folhas. APRESENTAR FICHA TÉCNICA JUNTO COM A AMOSTRA	R\$15,04200	R\$ 300.840,00
73	UN	400	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 0,50 X 0,80 CM GRAMATURA MÍNIMA: 300G/M ² , CONFECCIONADA COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE, 100% ALGODÃO COM FIO PENTEADO.	R\$8,94000	R\$ 3.576,00
74	UND	500	VASSOURA CERDAS MACIAS 60CM PARA LIMPEZA DE PISOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON E CABO EM CHAPA DE AÇO. TAMANHO: VASSOURA: 60X12X18CM / CABO: 120CM	R\$12,01750	R\$ 6.008,75
75	PÇ	900	VASSOURA DOMESTICA CEPA EM PP - PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (26 X 5 X 5)CM (COMPR. X LARG. X ESPESSURA); COM 66 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	R\$10,31550	R\$ 9.283,95
76	UN	900	VASSOURA NYLON CERDAS COM EMBUTIMENTO ANGULAR, SINTÉTICA, PLUMADA, CABO INCLINADO ASSOCIADA AO ÂNGULO DAS CERDAS. 20 CERDAS OU MAIS POR TUFO.	R\$9,89000	R\$ 8.901,00
77	UN	1300	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDRES. CABO, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO COMPRIMENTO 120 CM; DIÂMETRO MÍNIMO	R\$15,81250	R\$ 20.556,25



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			2,2 CM; TACO, EM MADEIRA, COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU RASCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. CORPO, EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIAÇAVA QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ENTRE ESTE E O TACO. PIAÇAVA DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA, ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12 CM, MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA) 25 CM. REVESTIMENTO: O REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO, CORPO E PIAÇAVA DEVERÃO SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO. EMBALAGEM: AS VASSOURAS DEVERÃO VIR FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTO DE 06 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIÃO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM.		
78	FR	80000	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA,. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. VALIDADE: 2 ANOS. FICHA TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. (OBRIGATÓRIO) ENTREGA: CAIXAS COM 24 UNIDADES.	R\$2,12400	R\$ 169.920,00
79	UN	100	Garrafa térmica de bomba com exclusivo sistema que não pinga, seu exterior em inox possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, é ideal para acompanhar a rotina diária, trazendo qualidade e eficiência. Conservação térmica, que garanta líquidos quentes ou frios por muito mais tempo. Exterior em Inox. Jato forte e estabilidade ao bombear. Não pinga. Não deixa marcas de dedo. Peso: 1100. Medidas (A x L x C) 42x15x16. Capacidade: 1 litro. Conservação térmica de 06 horas. Isolamento térmico: ampola de vidro. Livre de BPA. Material atóxico. Material externo de inox. Sistema de serviço: bomba de pressão.	R\$110,50000	R\$ 11.050,00

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.